



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009950/2023-97 e o que ficou decidido em sua 338ª reunião ordinária, realizada em 18 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE nº 13, de 9 de setembro de 2020, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....
§ 2º Os discentes que não cumprirem as atividades de extensão vinculadas às unidades curriculares/disciplinas e demais componentes curriculares não receberão a creditação da carga horária correspondente, ainda que tenham sido aprovados na disciplina. A carga horária deverá ser cumprida como membro voluntário da equipe em ação de extensão vinculada à disciplina ou unidade curricular ou, sob anuência da comissão responsável pelo acompanhamento das ACEx no curso, em ação de extensão de projetos e programas livres oferecidos pela unidade acadêmica.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

18/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 18/07/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040053** e o código CRC **7FA66298**.

